

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PINDORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.942/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal "Antonio Corsatto", localizado na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** sob o regime de entrega parcelada, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.985, de 19 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Pindorama, na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro, no dia **21 de agosto de 2017, com início às 9:00h** para credenciamento dos interessados, e será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

1.4. O Edital poderá ser retirado pelos interessados, no site **www.pindorama.sp.gov.br**.

1.5. O Licitante deverá retirar juntamente com edital a Proposta Eletrônica, para preenchimento e, apresentação oportuna.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de

consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegura ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pelo Setor de Compras;

2.4.2. fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

2.5 – As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverá apresentar **AMOSTRAS** para todos os itens que desejam participar, **sob pena de desclassificação**.

2.5.1 – As Amostras deverão ser apresentadas no dia designado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer prorrogação de prazo.

2.5.2 – As Amostras não serão devolvidas aos participantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao seu objeto que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Pindorama, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública ou penalizada por prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em

pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

c) visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta
Processo Licitatório nº 49/2017
Pregão Presencial nº 31/2017

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo Licitatório nº 49/2017
Pregão Presencial nº 31/2017

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta eletrônica deverá ser salva em **CD ou PEN DRIVE** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impresa devidamente assinada) no dia e hora marcados para a abertura do certame, sendo que a entrega do mesmo é de inteira responsabilidade do licitante e o erro na importação do arquivo, por culpa do licitante implicará na desclassificação do licitante.

6.1.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.2. Deverá estar consignado na proposta:

- a)** nome e endereço do proponente;
- b)** número do pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I deste edital, constando indicação do fabricante, marca, garantia e procedência;

d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até duas casas decimais após a vírgula;

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverá estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o

produto ofertado, indicando a marca, sob pena de desclassificação.

f- prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão do proponente às condições deste edital.

6.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de

atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.1.3. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.

7.1.4. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o **Anexo VI**.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de

propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de **“menor preço por item”**.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio.

8.8. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como, estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.12.3. Não ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1**.

8.12.4. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.12.5. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1**, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.12.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.15. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.16. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.17. O **PREGOEIRO** poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.18. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.20. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.21. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

8.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da

Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.23. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.25. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.26. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.27. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.28. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

8.29. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.30. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados mediante consulta direta ao site da Prefeitura Municipal de Pindorama/SP, no seguinte endereço eletrônico: **www.pindorama.sp.gov.br** e pelo e-mail **compras.licitacoes@pindorama.sp.gov.br**

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. A pedido quando:

12.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o do serviço.

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

12.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

12.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na

hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

13.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

13.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

13.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.6. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o preço registrado e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor competente.

15.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

15.3. Os materiais deverão ser entregues conforme o caso, em embalagens originais contendo data de fabricação e vencimento.

15.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

15.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

15.8. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

15.9. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

15.10. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Pindorama, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pindorama poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

i) ficar evidenciada a prática de conluio.

17.3. Fica facultado ao Município de Pindorama, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

17.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17.6. O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Pindorama, relativo ao exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações: Administração: 02.02.0412300032.005-3.3.90.30; Educação: 02.03.12361000.52.008-3.3.90.30; 02.03.1236500052.056-3.3.90.30; 02.05.1236100052.032.-3.3.90.30; 02.05.1236500052.032-3.3.90.30; Saúde: 02.07.1030100082.014-3.3.90.30; Assistência; 02.09.0824400122.021-3.3.90.30. A presente contratação perfaz os valores totais médios estimados de **R\$ 1.129.337,46 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.10. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocoladas no setor competente da Prefeitura Municipal de Pindorama e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

19.12. Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV - Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Pindorama, 31 de julho de 2017.

Maria Inês Bertino Miyada
Prefeita Municipal

(em papel timbrado do licitante)

**ANEXO I –
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

Pregão Presencial nº 31/2017

Processo de Licitação nº 49/2017

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Médio	Valor Total Médio
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	70	UND	R\$ 20,39	R\$ 1.427,53
2	APAGADOR GRANDE UNIDADE	300	UND	R\$ 4,15	R\$ 1.244,00
3	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO- 6 X 2,5 X 1,5 CM CX COM 25 UNIDADES	86	CX	R\$ 90,17	R\$ 7.664,17
4	APONTADOR PLÁSTICO JUMBO C/ DEPÓSITO -CX COM 30 UNIDADES	50	CX	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
5	BORRACHA ESCOLAR- BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM:3,3 X 2,3 X 0,08CM.10/15GR. BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO CX COM 40 UNIDADES	106	CX	R\$ 15,29	R\$ 1.605,80
6	CADERNO BROCHURÃO C/PAUTA (96) FOLHAS – 200MM X 275MM CAIXA COM 80 UNIDADES	84	CX	R\$ 308,80	R\$ 25.630,40
7	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS -202MMX148MM	1.500	UND	R\$ 3,93	R\$ 5.900,00

8	CADERNO PAUTA VERDE 48 FOLHAS	550	UND	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO FLEXÍVEL (200) FOLHAS – 10X1	2100	UND	R\$ 11,32	R\$ 23.772,00
10	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2-ECOLÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, PONTA MAX RESISTENTE: COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE, TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA Á QUEBRA CX COM 144 UNIDADES	107	CX	R\$ 168,96	R\$ 17.909,76
11	LÁPIS GRAFITE VERMELHO CX COM 144 UNIDADES	52	CX	R\$ 218,88	R\$ 11.381,76
12	CALCULADORA DIGITAL – 8 DÍGITOS	130	UND	R\$ 16,53	R\$ 2.148,47
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL.- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CX COM 50 UNIDADES.	72	CX	R\$ 39,10	R\$ 2.737,00

14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA.- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CX COM 50 UNIDADES	50	CX	R\$ 49,10	R\$ 2.455,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CX COM 50 UNIDADES.	51	CX	R\$ 49,10	R\$ 2.455,00
16	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, COM PONTA MÉDIA E TAMPA ANTIFIXANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA. TINTA LAVÁVEL, PARA UMA LAVAGEM MAIS FÁCIL DE POSSÍVEIS MANCHAS EM ROUPAS.	230	UND	R\$ 21,73	R\$ 4.345,33
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX COM 12 UNIDADES	69	CX	R\$ 18,60	R\$ 1.264,80

18	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1,00MM (PRETA) CX COM 12 UNIDADES	68	CX	R\$ 37,68	R\$ 2.562,24
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0,7MM AZUL CX COM 50 UNIDADES	24	CX	R\$ 46,47	R\$ 1.115,20
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0,7MM PRETA CX COM 50 UNIDADES	24	CX	R\$ 46,47	R\$ 1.115,20
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0,7MM VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	24	CX	R\$ 46,47	R\$ 1.115,20
22	LÁPIS DE COR JUMBO CX COM 12 CORES -FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR) .LÁPIS DE COR COM PONTA RESISTENTE - FÓRMULA EXCLUSIVA PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TÉCNICA SEKURAL. ALÉM DISSO, O ECOLÁPIS É PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA - GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, CORES VIVAS E EXCELENTE RESULTADOS COM TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	300	CX	R\$ 33,87	R\$ 10.160,00
23	CARTOLINA AMARELA ESCOLAR 150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 51,33	R\$ 616,00

24	CARTOLINA AZUL ESCOLAR150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 51,33	R\$ 616,00
25	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 51,33	R\$ 616,00
26	CARTOLINA COLOR SET AMARELA 180G 66X46 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 20,60	R\$ 453,20
27	CARTOLINA COLOR SET AZUL180G 66X46 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 20,60	R\$ 453,20
28	CARTOLINA COLOR SET VERDE 180G 66X46 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 20,60	R\$ 453,20
29	CARTOLINA COLOR SET VERMELHA 180G 66X46 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 20,60	R\$ 453,20
30	CARTOLINA LAMINADA 150G 50X66 DOURADA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 41,18	R\$ 906,03
31	CARTOLINA LAMINADA PRATA 150G 50X66 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 41,18	R\$ 906,03
32	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA 150G 50X66 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 41,18	R\$ 906,03
33	CARTOLINA ROSA ESCOLAR150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 33,00	R\$ 396,00
34	CARTOLINA VERDE ESCOLAR150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 39,50	R\$ 474,00
35	CLIPS 1/0 CAIXA C/500 GR	62	CX	R\$ 14,80	R\$ 887,80
36	CLIPS 3/0 CAIXA C/500 GR	60	CX	R\$ 14,80	R\$ 887,80
37	CLIPS 8/0 CAIXA C/500 GR	60	CX	R\$ 14,80	R\$ 887,80
38	COLA BASTÃO 10G PACOTE COM 12 UNIDADES	110	CX	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
39	COLA BRANCA TUBO 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	3	CX	R\$ 86,10	R\$ 172,20
40	COLA BRANCA TUBO 40 GR PACOTE COM 12 UNIDADES	451	UND	R\$ 14,40	R\$ 6.480,00

41	COLA GLITTER 35G –AZUL CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX	R\$ 36,19	R\$ 796,11
42	COLA GLITTER35G –DOURADA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX	R\$ 36,19	R\$ 796,11
43	COLA GLITTER 35G- PRATA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX	R\$ 36,19	R\$ 796,11
44	COLA GLITTER 35G- VERDE CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX	R\$ 36,19	R\$ 796,11
45	COLA GLITTER 35G- LARANJA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX	R\$ 36,19	R\$ 796,11
46	COLA GLITTER 35G- ROSA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX	R\$ 36,19	R\$ 796,11
47	COLA GLITTER 35G – VERMELHA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX	R\$ 36,19	R\$ 796,11
48	COLA GLITTER 35G – INCOLOR CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX	R\$ 36,19	R\$ 796,11
49	COLA COLORIDA QSP 23G – CAIXA COM 06 UNIDADES	530	CX	R\$ 11,12	R\$ 5.782,40
50	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO ARTESANATO Nº02 ALTA VISCOSIDADE 20G CAIXA COM 10 UNIDADES	12	CX	R\$ 104,90	R\$ 1.258,80
51	FITA ADESIVA PLÁSTICA DUREX-12MM X 40M PACOTE COM 12 UNIDADES	90	PCT	R\$ 14,41	R\$ 1.297,20
52	FITA ADESIVA PLÁSTICA DUREX 18MM X 50M PACOTE COM 12 UNIDADES	90	PCT	R\$ 29,50	R\$ 2.655,00
53	FITA ADESIVA PLÁSTICA DUPLA FACE – 18MM X 30M PACOTE COM 12 UNIDADES	36	PCT	R\$ 52,20	R\$ 1.879,20
54	FITA ADESIVA PLÁSTICA LARGA TRANSPARENTE45MM X45 M PACOTE COM 12 UNIDADES	75	PCT	R\$ 49,12	R\$ 3.684,00
55	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA TIPO DUREX 12 X10 AMARELA	200	UND	R\$ 1,24	R\$ 248,67
56	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA TIPO DUREX 12 X10 VERMELHA	200	UND	R\$ 1,24	R\$ 248,67

57	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA TIPO DUREX 12 X10 AZUL	200	UND	R\$ 1,24	R\$ 248,67
58	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA TIPO DUREX 12 X10 VERDE	200	UND	R\$ 1,24	R\$ 248,67
59	ENVELOPE BRANCO 229X324MM – 80G CAIXA COM 250 UNIDADES	24	CX	R\$ 68,13	R\$ 1.635,20
60	ENVELOPE KRAFT OURO 24,0X34,6MM – 80G CAIXA COM 250 UNIDADES	24	CX	R\$ 74,50	R\$ 1.788,00
61	ESTILETE PEQUENO AUTO RETRATIL RP 02 CAIXA COM 12 UNIDADES	22	CX	R\$ 49,36	R\$ 1.085,92
62	FITA CREPE UNIDADE 25X50 C/50MT	450	UND	R\$ 4,58	R\$ 2.061,00
63	FITILHO AMARELO ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND	R\$ 2,54	R\$ 50,87
64	FITILHO AZUL ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND	R\$ 2,54	R\$ 50,87
65	FITILHO BRANCO ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND	R\$ 2,54	R\$ 50,87
66	FITILHO VERDE ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND	R\$ 2,54	R\$ 50,87
67	FITILHO VERMELHO ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND	R\$ 2,54	R\$ 50,87
68	FOLHA DE E.V.A 5MM AMARELA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
69	FOLHA DE E.V.A 5MM AZUL CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
70	FOLHA DE E.V.A 5MM AZUL CELESTE PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
71	FOLHA DE E.V.A 5MM BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
72	FOLHA DE E.V.A 5MM LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
73	FOLHA DE E.V.A 5MM MARROM PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27

74	FOLHA DE E.V.A 5MM PELE PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
75	FOLHA DE E.V.A 5MM PINK PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
76	FOLHA DE E.V.A 5MM PRETA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
77	FOLHA DE E.V.A 5MM ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
78	FOLHA DE E.V.A 5MM VERDE CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
79	FOLHA DE E.V.A 5MM VERDE ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
80	FOLHA DE E.V.A 5MM VERMELHA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT	R\$ 35,89	R\$ 3.948,27
81	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 91,40	R\$ 2.010,80
82	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 91,40	R\$ 2.010,80
83	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 91,40	R\$ 2.010,80
84	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 91,40	R\$ 2.010,80
85	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 91,40	R\$ 2.010,80
86	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 91,40	R\$ 2.010,80
87	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 91,40	R\$ 2.010,80
88	FOLHA DE E.V.A 5MM ESTAMPADO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 84,80	R\$ 1.865,60

89	FOLHA DE E.V.A 5MM FLORIDO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 84,80	R\$ 1.865,60
90	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES	230	CX	R\$ 5,34	R\$ 1.068,67
91	GRAMPEADOR GRANDE 23/10	67	UND	R\$ 70,03	R\$ 4.551,73
92	GRAMPEADOR N°26/6 UNIDADE	210	UND	R\$ 15,57	R\$ 3.269,00
93	GRAMPEADOR PARA PAREDE 3 FUNÇÕES 4A – 14MM	15	UND	R\$ 77,37	R\$ 1.160,50
94	GRAMPO COBREADOS 26/6 CAIXA C/5000 GRAMPOS	560	CX	R\$ 7,90	R\$ 4.424,00
95	GRAMPOS COBREADOS 23/10 CAIXA C/5000 GRAMPOS	230	CX	R\$ 22,86	R\$ 5.257,80
96	LANTEJOULAS AZUL N° 8 C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT	R\$ 10,95	R\$ 328,50
97	LANTEJOULAS DOURADA N° 8C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT	R\$ 10,95	R\$ 328,50
98	LANTEJOULAS PRATA N° 8C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT	R\$ 10,95	R\$ 328,50
99	LANTEJOULAS VERDE N° 8C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT	R\$ 10,95	R\$ 328,50
100	LANTEJOULAS VERMELHA N° 8C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT	R\$ 10,95	R\$ 328,50
101	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXAS COM 12 CORES- FORMATO SEXTAVADO, MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL, ATÓXICO , PONTA RESISTENTE, CORES INTENSA, FÁCIL DE APONTAR.TECNOLOGIA SEKURAL (TS): MAIOR RESISTÊNCIA À PONTA.	2.030	CX	R\$ 19,40	R\$ 38.800,00
102	LIVRO ATA 100 FOLHAS	250	UND	R\$ 28,07	R\$ 7.016,67
103	LIVRO ATA 50 FOLHAS	250	UND	R\$ 9,23	R\$ 2.306,67
104	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL 1.3MM CAIXA COM 12 UNIDADES	206	CX	R\$ 102,16	R\$ 20.942,80
105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO 1.3MM CAIXA COM 12 UNIDADES	206	CX	R\$ 102,16	R\$ 20.942,80

106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 1.3MM CAIXA COM 12 UNIDADES	156	CX	R\$ 102,16	R\$ 15.834,80
107	MARCADOR PERMANENTE AZUL 1.0MM CX COM 12 UNIDADES	35	CX	R\$ 75,12	R\$ 2.629,20
108	MARCADOR PERMANENTE PRETO 1.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	35	CX	R\$ 75,12	R\$ 2.629,20
109	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 1.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	35	CX	R\$ 75,12	R\$ 2.629,20
110	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	1.030	CX	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
111	PÁ DE SORVETE MADEIRA PEQUENA C/100 UN	50	PCT	R\$ 1,17	R\$ 58,33
112	PALITO DE MADEIRA P/ SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT	R\$ 5,97	R\$ 298,33
113	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA-RESMA A4 – 56G	12		R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
114	PAPEL CAMURÇA -1,40X60 AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
115	PAPEL CAMURÇA -1,40X60 VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
116	PAPEL CAMURÇA -1, 40X60 AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
117	PAPEL CAMURÇA -1,40X60 BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
118	PAPEL CAMURÇA -1, 40X60 LARANJA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
119	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60MARROM PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
120	PAPEL CAMURÇA -1,40X60 PINK PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
121	PAPEL CAMURÇA -1 40X60 PRETO PACOTE COM 20	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33

	UNIDADES				
122	PAPEL CAMURÇA -1 40X60 ROSA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
123	PAPEL CAMURÇA -1, 40X60 SALMÃO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
124	PAPEL CAMURÇA -1,40X60 VERDE MUSGO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
125	PAPEL CAMURÇA -1,40X60 VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 23,33	R\$ 513,33
126	PAPEL CARTÃO 240G AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 26,93	R\$ 592,53
127	PAPEL CARTÃO 240G AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 26,93	R\$ 592,53
128	PAPEL CARTÃO 240G BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES	28	PCT	R\$ 26,93	R\$ 592,53
129	PAPEL CARTÃO 240G LARANJA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 26,93	R\$ 592,53
130	PAPEL CARTÃO 240G PRETO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 26,93	R\$ 592,53
131	PAPEL CARTÃO 240G ROSA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 26,93	R\$ 592,53
132	PAPEL CARTÃO 240G VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 26,93	R\$ 592,53
133	PAPEL CARTÃO 240G VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 26,93	R\$ 592,53
134	PAPEL CASCA DE OVO 180G/M BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	20	PCT	R\$ 23,86	R\$ 477,20
135	PAPEL CASCA DE OVO 180G/M MARFIM PACOTE COM 50 UNIDADES	20	PCT	R\$ 23,86	R\$ 477,20
136	BOBINA PLÁSTICO COLANTE DE 1LADOM 45X25	55	UND	R\$ 107,25	R\$ 5.898,75
137	PAPEL CREPOM 50X250 AMARELO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67

138	PAPEL CREPOM 50X250 AZUL CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
139	PAPEL CREPOM 50X250 AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
140	PAPEL CREPOM 50X250 BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
141	PAPEL CREPOM 50X250 LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
142	PAPEL CREPOM 50X250 MARROM PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
143	PAPEL CREPOM 50X250 PINK PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
144	PAPEL CREPOM 50X250 PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
145	PAPEL CREPOM 50X250 ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
146	PAPEL CREPOM 50X250 VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
147	PAPEL CREPOM 50X250 VERDE ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
148	PAPEL CREPOM 50X250 VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT	R\$ 12,67	R\$ 278,67
149	PAPEL DE SEDA 49X69 AMARELO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
150	PAPEL DE SEDA 49X69 AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
151	PAPEL DE SEDA 49X69 BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
152	PAPEL DE SEDA 49X69 LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
153	PAPEL DE SEDA 49X69 LILÁS PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
154	PAPEL DE SEDA 49X69 MARROM PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12

	UNIDADES				
155	PAPEL DE SEDA 49X69 PINK PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
156	PAPEL DE SEDA 49X69 ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
157	PAPEL DE SEDA 49X69 ROXO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
158	PAPEL DE SEDA 49X69 VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
159	PAPEL DE SEDA 49X69 VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,09	R\$ 337,12
160	PAPEL DE SEDA 49X69 DOURADO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 31,09	R\$ 373,12
161	PAPEL DE SEDA 49X69 PRATA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 31,09	R\$ 373,12
162	PAPEL ESPELHO DOBRADURA AMARELO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 32,67	R\$ 392,00
163	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 32,67	R\$ 392,00
164	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 32,67	R\$ 392,00
165	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 MARROM PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 32,67	R\$ 392,00
166	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 32,67	R\$ 392,00
167	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 32,67	R\$ 392,00
168	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	R\$ 32,67	R\$ 392,00
169	PAPEL LAMINADO 45X69AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES	12	PCT	R\$ 28,00	R\$ 336,00

170	PAPEL LAMINADO 45X69 DOURADO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 28,00	R\$ 616,00
171	PAPEL LAMINADO 45X69 PINK PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 28,00	R\$ 616,00
172	PAPEL LAMINADO 45X69 PRATA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 28,00	R\$ 616,00
173	PAPEL LAMINADO 45X69 VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 28,00	R\$ 616,00
174	PAPEL LAMINADO 45X69 VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT	R\$ 28,00	R\$ 616,00
175	ROLO DE PAPEL KRAFT 40G. 45CMX100M	55	ROLO	R\$ 75,30	R\$ 4.141,50
176	PAPEL SULFITE A4 75G C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	602	CX	R\$ 219,27	R\$ 131.560,00
177	PAPEL A4 – 180G. BRANCO C/ 50 FOLHAS PACOTE	10	PCT	R\$ 13,97	R\$ 139,67
178	PAPEL SULFITEA4 75G COLORIDO VERDE C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	25	CX	R\$ 248,33	R\$ 6.208,33
179	PAPEL SULFITEA4 75G COLORIDO AMARELO C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	25	CX	R\$ 248,33	R\$ 6.208,33
180	PAPEL SULFITEA4 75G COLORIDO AZUL C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	25	CX	R\$ 248,33	R\$ 6.208,33
181	PAPEL SULFITEA4 75G COLORIDO ROSA C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	25	CX	R\$ 248,33	R\$ 6.208,33
182	PASTA A/Z OFICIO (LARGA)	1100	UND	R\$ 13,73	R\$ 15.099,33
183	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	420	UND	R\$ 2,14	R\$ 900,20
184	PASTA MALETA POLIONDA MÉDIA UNIDADE	400	UND	R\$ 16,39	R\$ 6.557,33
185	PASTA PLÁSTICA FINA C/ ELÁSTICO	500	UND	R\$ 2,63	R\$ 1.316,67
186	PASTA PLÁSTICA MÉDIA 30MM C/ ELÁSTICO	400	UND	R\$ 3,95	R\$ 1.578,67

187	PASTA POLIONDA GROSSA 55MM - 315X226X55MM C/ ELÁSTICO	400	UND	R\$ 5,93	R\$ 2.370,67
188	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA MARMORIZADA	825	UND	R\$ 3,61	R\$ 2.529,33
189	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 70 FLS UNIDADE	34	UND	R\$ 76,13	R\$ 2.436,05
190	PINCEL ATÔMICO AZUL - PONTA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	32	UND	R\$ 59,52	R\$ 1.904,64
191	PINCEL ATÔMICO PRETO- PONTA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	32	UND	R\$ 59,52	R\$ 1.904,64
192	PINCEL ATÔMICO VERDE- PONTA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	32	UND	R\$ 59,52	R\$ 1.904,64
193	PINCEL ATÔMICO VERMELHO- PONTA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	32	UND	R\$ 59,52	R\$ 1.904,64
194	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1KILO -	23	PCT	R\$ 45,29	R\$ 996,45
195	REFIL PARA COLA QUENTE FINO PCT DE 1KILO -	22	PCT	R\$ 45,29	R\$ 996,45
196	RÉGUA MADEIRA 1MT. PARA LOUSA	20	UND	R\$ 10,61	R\$ 212,27
197	RÉGUA POLIETILENO CRISTAL 30 CM UNIDADE	21	PCT	R\$ 23,75	R\$ 475,00
198	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE FINO	55	UND	R\$ 29,07	R\$ 1.598,67
199	REVÓLVER PARA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	56	UND	R\$ 48,26	R\$ 2.654,30
200	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 184 METROS	75	RL	R\$ 8,39	R\$ 629,50
201	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA AMARELA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
202	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA AZUL UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
203	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA BRANCA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92

204	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA LARANJA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
205	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA LILÁS UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
206	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA PINK UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
207	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA ROSA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
208	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA SALMÃO UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
209	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA VERDE UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
210	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA VERMELHA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
211	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA AMARELA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
212	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA AZUL UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
213	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA BRANCA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
214	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA LARANJA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
215	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA LILÁS UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
216	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA PINK UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92

217	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA ROSA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
218	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA SALMÃO UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
219	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA VERDE UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
220	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA VERMELHA UNIDADE	12	UND	R\$ 26,99	R\$ 323,92
221	SUPOORTE PARA DUREX GRANDE UNIDADE	55	UND	R\$ 24,30	R\$ 1.336,50
222	TESOURA DE PICOTAR UNIDADE 9"	12	UND	R\$ 49,76	R\$ 597,08
223	TESOURA MULTIUSO 8.1/2	100	UND	R\$ 22,45	R\$ 2.245,00
224	TINTA GUACHE 15ML C/6 CORES	300	CX	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
225	GLITER EM PÓ 10 GR VERMELHO	12	UND	R\$ 2,57	R\$ 30,80
226	GLITER EM PÓ 10 GR DOURADO	12	UND	R\$ 2,57	R\$ 30,80
227	GLITER EM PÓ 10 GR PINK	12	UND	R\$ 2,57	R\$ 30,80
228	GLITER EM PÓ 10 GR PRATA	12	UND	R\$ 2,57	R\$ 30,80
229	GLITER EM PÓ 10 GR AZUL	12	UND	R\$ 2,57	R\$ 30,80
230	PACOTE DE PENA COM 50 UNIDADES	40	PCT	R\$ 7,13	R\$ 285,33
231	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	40	CX	R\$ 38,95	R\$ 1.558,00
232	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	40	CX	R\$ 61,95	R\$ 2.478,00
233	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO CORAÇÃO	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
234	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO LAÇO	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
235	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TULIPA	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
236	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO BORBOLETA	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53

237	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO URSO	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
238	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO MARGARIDA	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
239	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO CIRCULO	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
240	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO QUADRADO	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
241	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TREVO	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
242	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO ABELHA	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
243	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TRIANGULO	11	UND	R\$ 23,59	R\$ 259,53
244	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO CORAÇÃO	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
245	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO LAÇO	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
246	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TULIPA	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
247	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO BORBOLETA	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
248	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO URSO	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
249	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO MARGARIDA	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
250	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO CIRCULO	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
251	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO QUADRADO	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
252	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TREVO	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
253	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO ABELHA	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
254	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TRIANGULO	11	UND	R\$ 56,46	R\$ 621,06
255	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO CORAÇÃO	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
256	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO LAÇO	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95

257	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TULIPA	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
258	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO BORBOLETA	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
259	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO URSO	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
260	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO MARGARIDA	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
261	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO CIRCULO	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
262	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO QUADRADO	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
263	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TREVO	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
264	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO ABELHA	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
265	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TRIANGULO	11	UND	R\$ 82,45	R\$ 906,95
266	TRILHO E GRAMPOS PARA PASTAS 80MMCX C/ 50 UNIDADES	122	CX	R\$ 14,95	R\$ 926,90
267	PASTA POLIONDA FINA 20MM – 250X335X20MM C/ELÁSTICO	300	UND	R\$ 4,18	R\$ 1.252,50
268	PASTA ARQUIVO FÁCIL PLÁSTICA	100	UND	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00
269	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA	120	UND	R\$ 4,93	R\$ 492,67
270	TINTA PARA CARIMBO PRETA	100	UND	R\$ 5,19	R\$ 519,33
271	TIRA GRAMPO UNIDADES TIPO TATU	50	UND	R\$ 1,35	R\$ 67,50
272	CANETA MARCA TEXTO ROSA	100	UND	R\$ 2,90	R\$ 290,00
273	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1,00MM (AZUL)	30	UND	R\$ 5,83	R\$ 174,80
274	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1,00 (VERMELHA)	30	UND	R\$ 5,83	R\$ 174,80
275	CLIPS 2/0 C/500 GR	102	CX	R\$ 16,65	R\$ 1.664,67
276	CLIPS 4/0 C/500 GR	102	CX	R\$ 12,13	R\$ 1.212,67
277	CLIPS 10/0 C/500 GR	100	CX	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00

278	FITA CREPE 48MM X 50 MTS	100	UND	R\$ 14,77	R\$ 1.476,67
279	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	1000	UND	R\$ 2,43	R\$ 2.433,33
280	PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL FOLHAS A4 21,0 X 29,7 CM PCT 100 UND.	200	PCT	R\$ 77,16	R\$ 15.432,00
281	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL 40ML	50	UND	R\$ 5,19	R\$ 259,67
282	TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA 40ML	50	UND	R\$ 5,19	R\$ 259,67
283	EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO TIPO ESPÁTULA, COMPOSTA POR INOX ANTI-FERRUGEM	36	UND	R\$ 4,18	R\$ 125,40
284	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS	100	UND	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
285	APONTADOR S/ RESERVATÓRIO PLÁSTICO	200	UND	R\$ 2,68	R\$ 536,00
286	ELÁSTICO LÁTEX N° 18 PCT C/ 1KG	200	UND	R\$ 55,95	R\$ 11.190,00
287	PRANCHETA DE MADEIRA	100	UND	R\$ 3,54	R\$ 354,33
288	FORMULÁRIO (RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO) HOLERITE (EST LAB 02-1141-0) COM 300 JOGOS.	8	CX	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
289	ETIQUETA AUTO COLANTE 138,11 MM X 106,36MM PCT 25 FLS C/100 UND	50	UND	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
290	ETIQUETA AUTO COLANTE 33,9 MM X 101,6 MM PCT 25 FLS C/ 350 UND	50	UND	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
291	ETIQUETA AUTO COLANTE 12,7 MM X 44,45 MM PCT 100 FLS C/ 8000 UND	50	UND	R\$ 69,95	R\$ 3.497,50
292	BOBINA TÉRMICA 57 MM X 40M	500	UND	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
293	BONINA TÉRMICA 80MM X 30M	800	UND	R\$ 4,45	R\$ 3.557,33
294	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE CMI 600 HAST CURTA	30	UND	R\$ 7,97	R\$ 239,00

295	PAPEL CONTACT	20	ROLO	R\$ 110,30	R\$ 2.206,00
296	TINTA À ÓLEO P/ NUMERADORES E DATADORES DE METAL	5	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00
297	BOBINA P/ RELÓGIO DE PONTO 57 X 300M	28	CX	R\$ 123,90	R\$ 3.469,20
298	BOBINA P/ RELÓGIO DE PONTO 57 X 30M CX C/ 30 UNIDADES	10	CX	R\$ 99,00	R\$ 990,00
299	TINTA UNIVERSAL P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL	15	LTS	R\$ 162,97	R\$ 2.444,55
300	TINTA UNIVERSAL P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETO	9	LTS	R\$ 162,97	R\$ 1.466,73
301	TINTA UNIVERSAL P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO	4,5	LTS	R\$ 162,97	R\$ 733,37

1. Os produtos acima especificados deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
2. Não serão aceitos materiais que não atendam às especificações do ato convocatório.
3. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.
4. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

Local, data e assinatura.

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017
PROCESSO N° 49/2017

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____
CNPJ N°: _____
Inscr. Estadual N°: _____
Inscr. Municipal N°: _____
Endereço: _____ **Bairro** _____
CEP: _____ **Cidade/Estado:** _____
Telefone: _____ **Fax:** _____
Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

III - PROPOSTA DE PREÇOS: Apresentamos nossa proposta para o registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3	70	UND			
2	APAGADOR GRANDE UNIDADE	300	UND			
3	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPÓSITO- 6 X 2,5 X 1,5 CM CX COM 25 UNIDADES	86	CX			
4	APONTADOR PLÁSTICO JUMBO C/ DEPÓSITO - CX COM 30 UNIDADES	50	CX			

5	BORRACHA ESCOLAR- BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM:3,3 X 2,3 X 0,08CM.10/15GR. BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO CX COM 40 UNIDADES	106	CX			
6	CADERNO BROCHURÃO C/PAUTA (96) FOLHAS – 200MM X 275MM CAIXA COM 80 UNIDADES	84	CX			
7	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS - 202MMX148MM	1.500	UND			
8	CADERNO PAUTA VERDE 48 FOLHAS	550	UND			
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO FLEXÍVEL (200) FOLHAS – 10X1	2100	UND			
10	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2- ECOLÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, PONTA MAX RESISTENTE: COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE, TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO	107	CX			



	GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA CX COM 144 UNIDADES					
11	LÁPIS VERMELHO CX COM 144 UNIDADES	52	CX			
12	CALCULADORA DIGITAL – 8 DÍGITOS	130	UND			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL.- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CX COM 50 UNIDADES.	72	CX			

14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA.- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMP ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CX COM 50 UNIDADES	50	CX			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMP ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CX COM 50 UNIDADES.	51	CX			

16	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, COM PONTA MÉDIA E TAMP A ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA. TINTA LAVÁVEL, PARA UMA LAVAGEM MAIS FÁCIL DE POSSÍVEIS MANCHAS EM ROUPAS.	230	UND			
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX COM 12 UNIDADES	69	CX			
18	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1,00MM (PRETA) CX COM 12 UNIDADES	68	CX			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0,7MM AZUL CX COM 50 UNIDADES	24	CX			
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0,7MM PRETA CX COM 50 UNIDADES	24	CX			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 0,7MM VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	24	CX			
22	LÁPIS DE COR JUMBO CX COM 12 CORES - FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE	300	CX			

	<p>TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR) .LÁPIS DE COR COM PONTA RESISTENTE - FÓRMULA EXCLUSIVA PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TÉCNICA SEKURAL. ALÉM DISSO, O ECOLÁPIS É PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA - GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, CORES VIVAS E EXCELENTES RESULTADOS COM TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.</p>					
23	CARTOLINA AMARELA ESCOLAR150G 50X66PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
24	CARTOLINA AZUL ESCOLAR150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
25	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
26	CARTOLINA COLOR SET AMARELA 180G 66X46 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
27	CARTOLINA COLOR SET AZUL180G 66X46 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
28	CARTOLINA COLOR SET VERDE 180G 66X46 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
29	CARTOLINA COLOR SET VERMELHA 180G 66X46 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			



30	CARTOLINA LAMINADA 150G 50X66 DOURADA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
31	CARTOLINA LAMINADA PRATA 150G 50X66 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
32	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA 150G 50X66 PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
33	CARTOLINA ROSA ESCOLAR150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
34	CARTOLINA VERDE ESCOLAR150G 50X66 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
35	CLIPS 1/0 CAIXA C/500 GR	62	CX			
36	CLIPS 3/0 CAIXA C/500 GR	60	CX			
37	CLIPS 8/0 CAIXA C/500 GR	60	CX			
38	COLA BASTÃO 10G PACOTE COM 12 UNIDADES	110	CX			
39	COLA BRANCA TUBO 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	3	CX			
40	COLA BRANCA TUBO 40 GR PACOTE COM 12 UNIDADES	451	UND			
41	COLA GLITTER 35G – AZUL CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX			
42	COLA GLITTER35G – DOURADA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX			
43	COLA GLITTER 35G- PRATA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX			
44	COLA GLITTER 35G- VERDE CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX			
45	COLA GLITTER 35G- LARANJA CAIXA COM 06	22	CX			



	UNIDADES					
46	COLA GLITTER 35G-ROSA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX			
47	COLA GLITTER 35G – VERMELHA CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX			
48	COLA GLITTER 35G – INCOLOR CAIXA COM 06 UNIDADES	22	CX			
49	COLA COLORIDA QSP 23G – CAIXA COM 06 UNIDADES	530	CX			
50	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO ARTESANATO Nº02 ALTA VISCOSIDADE 20G CAIXA COM 10 UNIDADES	12	CX			
51	FITA ADESIVA PLÁSTICA DUREX-12MM X 40M PACOTE COM 12 UNIDADES	90	PCT			
52	FITA ADESIVA PLÁSTICA DUREX 18MM X 50M PACOTE COM 12 UNIDADES	90	PCT			
53	FITA ADESIVA PLÁSTICA DUPLA FACE – 18MM X 30M PACOTE COM 12 UNIDADES	36	PCT			
54	FITA ADESIVA PLÁSTICA LARGA TRANSPARENTE45MM X45 M PACOTE COM 12 UNIDADES	75	PCT			
55	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA TIPO DUREX 12 X10 AMARELA	200	UND			
56	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA TIPO DUREX 12 X10 VERMELHA	200	UND			
57	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA TIPO DUREX 12 X10 AZUL	200	UND			
58	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA TIPO DUREX 12 X10 VERDE	200	UND			

59	ENVELOPE BRANCO 229X324MM – 80G CAIXA COM 250 UNIDADES	24	CX			
60	ENVELOPE KRAFT OURO 24,0X34,6MM – 80G CAIXA COM 250 UNIDADES	24	CX			
61	ESTILETE PEQUENO AUTO RETRATIL RP 02 CAIXA COM 12 UNIDADES	22	CX			
62	FITA CREPE UNIDADE 25X50 C/50MT	450	UND			
63	FITILHO AMARELO ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND			
64	FITILHO AZUL ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND			
65	FITILHO BRANCO ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND			
66	FITILHO VERDE ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND			
67	FITILHO VERMELHO ROLO UNIDADE C/ 50MT	20	UND			
68	FOLHA DE E.V.A 5MM AMARELA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
69	FOLHA DE E.V.A 5MM AZUL CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
70	FOLHA DE E.V.A 5MM AZUL CELESTE PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
71	FOLHA DE E.V.A 5MM BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
72	FOLHA DE E.V.A 5MM LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
73	FOLHA DE E.V.A 5MM MARROM PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
74	FOLHA DE E.V.A 5MM PELE PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
75	FOLHA DE E.V.A 5MM PINK PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			

76	FOLHA DE E.V.A 5MM PRETA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
77	FOLHA DE E.V.A 5MM ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
78	FOLHA DE E.V.A 5MM VERDE CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
79	FOLHA DE E.V.A 5MM VERDE ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
80	FOLHA DE E.V.A 5MM VERMELHA PACOTE COM 10 UNIDADES	110	PCT			
81	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
82	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
83	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
84	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
85	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
86	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
87	FOLHA DE E.V.A 5MM COM GLITER BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
88	FOLHA DE E.V.A 5MM ESTAMPADO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
89	FOLHA DE E.V.A 5MM FLORIDO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			

90	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES	230	CX			
91	GRAMPEADOR GRANDE 23/10	67	UND			
92	GRAMPEADOR Nº26/6 UNIDADE	210	UND			
93	GRAMPEADOR PARA PAREDE 3 FUNÇÕES 4A – 14MM	15	UND			
94	GRAMPO COBREADOS 26/6 CAIXA C/5000 GRAMPOS	560	CX			
95	GRAMPOS COBREADOS 23/10 CAIXA C/5000 GRAMPOS	230	CX			
96	LANTEJOULAS AZUL Nº 8 C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT			
97	LANTEJOULAS DOURADA Nº 8C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT			
98	LANTEJOULAS PRATA Nº 8C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT			
99	LANTEJOULAS VERDE Nº 8C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT			
100	LANTEJOULAS VERMELHA Nº 8C/ FURO PCT COM 100GR	30	PCT			
101	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXAS COM 12 CORES- FORMATO SEXTAVADO, MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL, ATÓXICO , PONTA RESISTENTE, CORES INTENSA, FÁCIL DE APONTAR.TECNOLOGIA SEKURAL (TS): MAIOR RESISTÊNCIA À PONTA.	2.030	CX			
102	LIVRO ATA 100 FOLHAS	250	UND			
103	LIVRO ATA 50 FOLHAS	250	UND			
104	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL 1.3MM CAIXA COM 12 UNIDADES	206	CX			

105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO 1.3MM CAIXA COM 12 UNIDADES	206	CX			
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 1.3MM CAIXA COM 12 UNIDADES	156	CX			
107	MARCADOR PERMANENTE AZUL 1.0MM CX COM 12 UNIDADES	35	CX			
108	MARCADOR PERMANENTE PRETO 1.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	35	CX			
109	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 1.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	35	CX			
110	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	1.030	CX			
111	PÁ DE SORVETE MADEIRA PEQUENA C/100 UN	50	PCT			
112	PALITO DE MADEIRA P/ SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT			
113	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA-RESMA A4 – 56G	12				
114	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60 AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
115	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60 VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
116	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60 AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
117	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60 BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
118	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60 LARANJA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			

119	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60MARROM PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
120	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60 PINK PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
121	PAPEL CAMURÇA -1 40X60 PRETO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
122	PAPEL CAMURÇA -1 40X60 ROSA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
123	PAPEL CAMURÇA -1, 40X60 SALMÃO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
124	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60 VERDE MUSGO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
125	PAPEL CAMURÇA - 1,40X60 VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
126	PAPEL CARTÃO 240G AMARELO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
127	PAPEL CARTÃO 240G AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
128	PAPEL CARTÃO 240G BRANCO PACOTE COM 20 UNIDADES	28	PCT			
129	PAPEL CARTÃO 240G LARANJA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
130	PAPEL CARTÃO 240G PRETO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
131	PAPEL CARTÃO 240G ROSA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
132	PAPEL CARTÃO 240G VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
133	PAPEL CARTÃO 240G VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			

134	PAPEL CASCA DE OVO 180G/M BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	20	PCT			
135	PAPEL CASCA DE OVO 180G/M MARFIM PACOTE COM 50 UNIDADES	20	PCT			
136	BOBINA PLÁSTICO COLANTE DE 1LADOM 45X25	55	UND			
137	PAPEL CREPOM 50X250 AMARELO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
138	PAPEL CREPOM 50X250 AZUL CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
139	PAPEL CREPOM 50X250 AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
140	PAPEL CREPOM 50X250 BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
141	PAPEL CREPOM 50X250 LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
142	PAPEL CREPOM 50X250 MARROM PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
143	PAPEL CREPOM 50X250 PINK PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
144	PAPEL CREPOM 50X250 PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
145	PAPEL CREPOM 50X250 ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
146	PAPEL CREPOM 50X250 VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
147	PAPEL CREPOM 50X250 VERDE ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			
148	PAPEL CREPOM 50X250 VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	22	PCT			

149	PAPEL DE SEDA 49X69 AMARELO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
150	PAPEL DE SEDA 49X69 AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
151	PAPEL DE SEDA 49X69 BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
152	PAPEL DE SEDA 49X69 LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
153	PAPEL DE SEDA 49X69 LILÁS PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
154	PAPEL DE SEDA 49X69 MARROM PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
155	PAPEL DE SEDA 49X69 PINK PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
156	PAPEL DE SEDA 49X69 ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
157	PAPEL DE SEDA 49X69 ROXO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
158	PAPEL DE SEDA 49X69 VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
159	PAPEL DE SEDA 49X69 VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
160	PAPEL DE SEDA 49X69 DOURADO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
161	PAPEL DE SEDA 49X69 PRATA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
162	PAPEL ESPELHO DOBRADURA AMARELO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
163	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			

164	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
165	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 MARROM PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
166	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
167	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
168	PAPEL ESPELHO DOBRADURA 50X60 VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
169	PAPEL LAMINADO 45X69 AZUL PACOTE COM 20 UNIDADES	12	PCT			
170	PAPEL LAMINADO 45X69 DOURADO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
171	PAPEL LAMINADO 45X69 PINK PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
172	PAPEL LAMINADO 45X69 PRATA PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
173	PAPEL LAMINADO 45X69 VERDE PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
174	PAPEL LAMINADO 45X69 VERMELHO PACOTE COM 20 UNIDADES	22	PCT			
175	ROLO DE PAPEL KRAFT 40G. 45CMX100M	55	ROLO			
176	PAPEL SULFITE A4 75G C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	602	CX			
177	PAPEL A4 - 180G. BRANCO C/ 50 FOLHAS PACOTE	10	PCT			



178	PAPEL SULFITEA4 75G COLORIDO VERDE C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	25	CX			
179	PAPEL SULFITEA4 75G COLORIDO AMARELO C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	25	CX			
180	PAPEL SULFITEA4 75G COLORIDO AZUL C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	25	CX			
181	PAPEL SULFITEA4 75G COLORIDO ROSA C/ 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	25	CX			
182	PASTA A/Z OFICIO (LARGA)	1100	UND			
183	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	420	UND			
184	PASTA MALETA POLIONDA MÉDIA UNIDADE	400	UND			
185	PASTA PLÁSTICA FINA C/ ELÁSTICO	500	UND			
186	PASTA PLÁSTICA MÉDIA30MM C/ ELÁSTICO	400	UND			
187	PASTA POLIONDA GROSSA 55MM – 315X226X55MM C/ ELÁSTICO	400	UND			
188	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA E MARMORIZADA	825	UND			
189	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 70 FLS UNIDADE	34	UND			
190	PINCEL ATÔMICO AZUL - PONTA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	32	UND			
191	PINCEL ATÔMICO PRETO- PONTA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	32	UND			
192	PINCEL ATÔMICO VERDE- PONTA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	32	UND			

193	PINCEL ATÔMICO VERMELHO- PONTA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	32	UND			
194	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1KILO –	23	PCT			
195	REFIL PARA COLA QUENTE FINO PCT DE 1KILO –	22	PCT			
196	RÉGUA MADEIRA 1MT. PARA LOUSA	20	UND			
197	RÉGUA POLIETILENO CRISTAL 30 CM UNIDADE	21	PCT			
198	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE FINO	55	UND			
199	REVÓLVER PARA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	56	UND			
200	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 184 METROS	75	RL			
201	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA AMARELA UNIDADE	12	UND			
202	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA AZUL UNIDADE	12	UND			
203	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA BRANCA UNIDADE	12	UND			
204	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA LARANJA UNIDADE	12	UND			
205	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA LILÁS UNIDADE	12	UND			
206	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA PINK UNIDADE	12	UND			



207	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA ROSA UNIDADE	12	UND			
208	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA SALMÃO UNIDADE	12	UND			
209	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA VERDE UNIDADE	12	UND			
210	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA VERMELHA UNIDADE	12	UND			
211	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA AMARELA UNIDADE	12	UND			
212	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA AZUL UNIDADE	12	UND			
213	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA BRANCA UNIDADE	12	UND			
214	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA LARANJA UNIDADE	12	UND			
215	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA LILÁS UNIDADE	12	UND			
216	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA PINK UNIDADE	12	UND			
217	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA ROSA UNIDADE	12	UND			
218	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA SALMÃO UNIDADE	12	UND			

219	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA VERDE UNIDADE	12	UND			
220	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA VERMELHA UNIDADE	12	UND			
221	SUPORTE PARA DUREX GRANDE UNIDADE	55	UND			
222	TESOURA DE PICOTAR UNIDADE 9"	12	UND			
223	TESOURA MULTIUSO 8.1/2	100	UND			
224	TINTA GUACHE 15ML C/6 CORES	300	CX			
225	GLITER EM PÓ 10 GR VERMELHO	12	UND			
226	GLITER EM PÓ 10 GR DOURADO	12	UND			
227	GLITER EM PÓ 10 GR PINK	12	UND			
228	GLITER EM PÓ 10 GR PRATA	12	UND			
229	GLITER EM PÓ 10 GR AZUL	12	UND			
230	PACOTE DE PENA COM 50 UNIDADES	40	PCT			
231	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	40	CX			
232	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	40	CX			
233	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO CORAÇÃO	11	UND			
234	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO LAÇO	11	UND			
235	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TULIPA	11	UND			
236	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO BORBOLETA	11	UND			
237	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO URSO	11	UND			
238	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO	11	UND			

	MARGARIDA					
239	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO CIRCULO	11	UND			
240	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO QUADRADO	11	UND			
241	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TREVO	11	UND			
242	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO ABELHA	11	UND			
243	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TRIANGULO	11	UND			
244	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO CORAÇÃO	11	UND			
245	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO LAÇO	11	UND			
246	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TULIPA	11	UND			
247	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO BORBOLETA	11	UND			
248	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO URSO	11	UND			
249	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO MARGARIDA	11	UND			
250	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO CIRCULO	11	UND			
251	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO QUADRADO	11	UND			
252	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TREVO	11	UND			
253	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO ABELHA	11	UND			
254	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TRIANGULO	11	UND			
255	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO CORAÇÃO	11	UND			
256	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO LAÇO	11	UND			

257	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TULIPA	11	UND			
258	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO BORBOLETA	11	UND			
259	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO URSO	11	UND			
260	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO MARGARIDA	11	UND			
261	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO CIRCULO	11	UND			
262	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO QUADRADO	11	UND			
263	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TREVO	11	UND			
264	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO ABELHA	11	UND			
265	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TRIANGULO	11	UND			
266	TRILHO E GRAMPOS PARA PASTAS 80MMCX C/ 50 UNIDADES	122	CX			
267	PASTA POLIONDA FINA 20MM – 250X335X20MM C/ELÁSTICO	300	UND			
268	PASTA ARQUIVO FÁCIL PLÁSTICA	100	UND			
269	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA	120	UND			
270	TINTA PARA CARIMBO PRETA	100	UND			
271	TIRA GRAMPO UNIDADES TIPO TATU	50	UND			
272	CANETA MARCA TEXTO ROSA	100	UND			
273	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1,00MM (AZUL)	30	UND			
274	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1,00 (VERMELHA)	30	UND			
275	CLIPS 2/0 C/500 GR	102	CX			

276	CLIPS 4/0 C/500 GR	102	CX			
277	CLIPS 10/0 C/500 GR	100	CX			
278	FITA CREPE 48MM X 50 MTS	100	UND			
279	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	1000	UND			
280	PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL FOLHAS A4 21,0 X 29,7 CM PCT 100 UND.	200	PCT			
281	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL 40ML	50	UND			
282	TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA 40ML	50	UND			
283	EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO TIPO ESPÁTULA, COMPOSTA POR INOX ANTI-FERRUGEM	36	UND			
284	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS	100	UND			
285	APONTADOR S/ RESERVATÓRIO PLÁSTICO	200	UND			
286	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PCT C/ 1KG	200	UND			
287	PRANCHETA DE MADEIRA	100	UND			
288	FORMULÁRIO (RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO) HOLERITE (EST LAB 02-1141-0) COM 300 JOGOS.	8	CX			
289	ETIQUETA AUTO COLANTE 138,11 MM X 106,36MM PCT 25 FLS C/100 UND	50	UND			
290	ETIQUETA AUTO COLANTE 33,9 MM X 101,6 MM PCT 25 FLS C/ 350 UND	50	UND			
291	ETIQUETA AUTO COLANTE 12,7 MM X 44,45 MM PCT 100 FLS	50	UND			

	C/ 8000 UND					
292	BOBINA TÉRMICA 57 MM X 40M	500	UND			
293	BONINA TÉRMICA 80MM X 30M	800	UND			
294	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE CMI 600 HAST CURTA	30	UND			
295	PAPEL CONTACT	20	ROLO			
296	TINTA À ÓLEO P/ NUMERADORES E DATADORES DE METAL	5	UND			
297	BOBINA P/ RELÓGIO DE PONTO 57 X 300M	28	CX			
298	BOBINA P/ RELÓGIO DE PONTO 57 X 30M CX C/ 30 UNIDADES	10	CX			
299	TINTA UNIVERSAL P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL	15	LTS			
300	TINTA UNIVERSAL P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETO	9	LTS			
301	TINTA UNIVERSAL P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO	4,5	LTS			

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 31/2017
Processo de Licitação nº 49/2017

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 31/2017**, referente ao **Processo de Licitação nº 49/2017**, tendo por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(somente para as empresas ME ou EPP)

Pregão Presencial nº 31/2017
Processo de Licitação nº 49/2017

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME() ou EPP()** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2017
Processo de Licitação nº 49/2017

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 31/2017
Processo de Licitação nº 49/2017

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./2017

Pregão Presencial nº 31/2017
Processo de Licitação nº 49/2017

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

O MUNICÍPIO DE PINDORAMA, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.942/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora _____, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº _____, inscrita no CPF/RF sob nº _____, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 31/2017, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 1985, de 19 de setembro de 2011, registrar os preços da empresa _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

1.2. Os materiais registrados serão fornecidos, parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o

custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstres indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

3.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

3.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

3.5. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.6. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegure igual oportunidade de negociação.

3.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

5.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o medicamento recusado ou complementar os itens faltantes.

5.6. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na

legislação vigente:

- a) entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a

Administração do Município de Pindorama, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pindorama poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Pindorama, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES DA CONTRATAÇÃO.

As despesas decorrentes da aquisição o objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Pindorama, relativo ao exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações: Administração: 02.02.0412300032.005-3.3.90.30; Educação: 02.03.12361000.52.008-3.3.90.30; 02.03.1236500052.056-3.3.90.30; 02.05.1236100052.032.-3.3.90.30; 02.05.1236500052.032-3.3.90.30; Saúde: 02.07.1030100082.014-3.3.90.30; Assistência; 02.09.0824400122.021-3.3.90.30.

11. DISPOSIÇÃO GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

11.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pindorama, __ de maio de 2017.

Prefeita Municipal

Empresa